



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.397, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2024 e 2027 (Custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde e Custeio de Leitos UTI Covid-19).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde e ao custeio de Leitos UTI Covid-19, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS; pagamento de despesas com material de consumo e material, bem ou serviço de distribuição gratuita (Portaria nº 1.415/2021 - Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde);

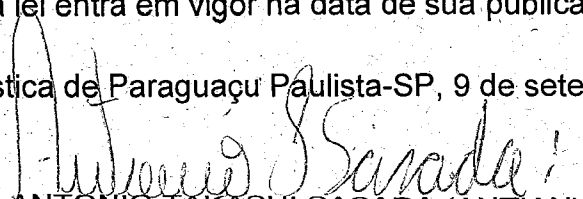
II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Portaria nº 1.966/2021 – Custeio de Leitos UTI Covid-19, do Ministério da Saúde).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, decorrente de transferências de recursos federais, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2021.

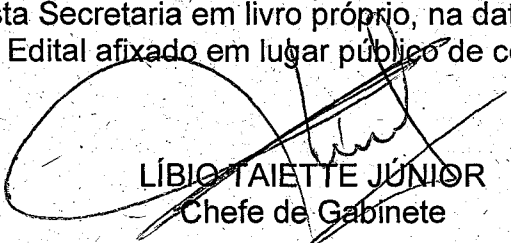

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.397, de 9 de setembro de 2021 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02979/2021 Data: 31/08/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 050/2021

Protocolo Câmara: 32230/2021 Data: 01/09/2021

Autógrafo: 049/2021 Data de Aprovação: 08/09/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 10.09.2021 Edição: 146, p.4

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.397, de-9 de setembro de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	840	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	017 INCREMENTO TEMPORARIO - PORTARIA Nº 1.415	
	841	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	150.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	017 INCREMENTO TEMPORARIO - PORTARIA Nº 1.415	
	842	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	480.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	047 CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 1966	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				780.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05	00			780.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				780.000,00